

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE CANDIDATO EXCEDENTE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO 2015 (CFO/2015).

A TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos do Edital DRH/CRS nº 05/2014, de 30/05/2014 que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais, da Polícia Militar de Minas Gerais, inserto no “Minas Gerais” nº 101, de 03/06/2014, e considerando que:

I – Em 28/01/2015 foi publicado o resultado final e a convocação para matrícula no Curso de Formação de Oficiais para o ano de 2015;

II – A Escola de Formação de Oficiais comunicou, por meio de mensagem PA de protocolo nº 142256082733316193-1501, de 29/01/2015, o indeferimento de matrícula do candidato Sérvulo Barros Bezerra Júnior, CI nº 2.340.721 SSP/DF, por não atender regra editalícia, item 2, alínea “d” do Edital do certame.

RESOLVE: Convocar o candidato excedente abaixo, para preenchimento da vaga ociosa:

- CFO MASCULINO:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1.	13009600	VINICIUS CORDEIRO DIAS	290,00

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2015.

(a) CLEYDE DA CONCEIÇÃO CRUZ FERNANDES, TEN CEL PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Nossa profissão, sua vida

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

1. A aprovação no concurso condiciona-se à:
 - 1.1 aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva;
 - 1.2 aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos atribuídos à prova dissertativa (redação);
 - 1.3 aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova oral;
 - 1.4 aptidão nos Exames de Saúde (preliminares e complementares);
 - 1.5 indicação nas Avaliações Psicológicas;
 - 1.6 aprovação no TCF.

2. A classificação final dos aprovados, de acordo com o sexo, foi apurada pela ordem decrescente de notas, obtidas da soma dos pontos alcançados nas provas de conhecimentos (objetiva e dissertativa), na prova de títulos e no TCF.

3. Em caso de empate em notas, ficará melhor classificado o candidato que:
 - 3.1 tenha maior nota na prova objetiva;
 - 3.2 tenha maior nota na prova de redação;
 - 3.3 tenha maior nota na prova de títulos;
 - 3.4 tenha maior nota na prova oral;
 - 3.5 tenha maior idade.

4. A documentação para efetivação da matrícula deverá ser entregue, pessoalmente pelo candidato, na Academia de Polícia Militar/Escola de Formação de Oficiais, sito à Rua Diabase, nº 320, Bairro Prado, nesta capital, nos dias **03/02/2015, às 08:00h.**

5. O Candidato que não preencher os requisitos, não comparecer para matrícula na data prevista, deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, ou apresentar documentos e informações falsas ou incompletas, será eliminado do CFO, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas previstas na alínea “f” do subitem 12.3.1 do edital regulador do certame, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no CFO, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

INSTRUÇÕES PRELIMINARES PARA PREENCHIMENTO DO FIC CFO PM 2015

1. Todos os candidatos devem trazer caneta preta. O preenchimento deverá ser com letra legível;

2. Não será permitida rasura do formulário;
3. O candidato deverá trazer dados completos (Rua, número, cidade, bairro e estado) dos **Endereços onde residiu, em ordem cronológica, a partir dos 12 anos de idade;**
4. Trazer endereço completo dos **pais, padrastos e irmãos;**
5. Trazer dados como **data e endereço completo de todos os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido ou não registrado;**
6. Trazer endereço completo das escolas onde estudou referente ao Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior. **Deverá também entregar junto com o FIC preenchido, cópia do diploma de conclusão do Ensino de Graduação em Direito.**
7. Para os candidatos que serviram nas Forças Armadas, Exército, Marinha ou Aeronáutica, deverão entregar junto com o FIC preenchido, cópia do Certificado de Reservista, ou se ainda não foram desligados, cópia da declaração fornecida pela Força que ainda estão vinculados;

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2015.

(a) CLEYDE DA CONCEIÇÃO CRUZ FERNANDES, TEN CEL PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção